Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 358 , DE 2017.

(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

Recebido em 21/08/2017

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que dentro do prazo legal informe sobre o contrato de prestação de serviços nº 37/2017, que dispõe sobre a contratação da Fundação Dom Cabral para realizar revisão da arquitetura organizacional da Administração Municipal.

1. Quais foram os motivos de interesse social que dispensaram o processo licitatório para contratação da Fundação Dom Cabral para realizar revisão da arquitetura organizacional da Administração Municipal?

2. Quais foram os parâmetros para estabelecer o valor total de R$ 175.094,91 (cento e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), com o pagamento do contrato com a Fundação Dom Cabral?

3. Solicito cópia da inexigibilidade nº 09/2017 – SEAJUR.

4. Solicito informações se há resultados prévios obtidos, ou metas estabelecidas com a contratação da Fundação Dom Cabral. Sendo positiva a resposta, solicito cópia da documentação referente ao questionado.

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de agosto de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação

O Poder Executivo Municipal no mês de março deste ano contratou a Fundação Dom Cabral para revisar a estrutura da Administração Municipal, queremos entender quais os motivos para a inexigibilidade processo licitatório nessa contratação. O Requerimento é um dispositivo legal e, eficiente para exercer a prerrogativa de fiscalização no exercício da Vereança. Sem mais para o momento, gostaria de renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.